

Despacho n.º 463/18-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 269/18-OG do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 8 - 2.ª Série, de 31 de agosto de 2018, conjugado com a alínea h) do n.º 2 e com a alínea b) do n.º 3 do mesmo despacho, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Silves, Capitão de Infantaria, Pedro Miguel Ribeiro Fernandes, a competência para assinar guias de marcha para deslocações dentro da zona de ação do Comando Territorial de Faro, aos militares e civis sob o seu comando.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 17 de agosto de 2018.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

26 de setembro de 2018 – O Comandante do Comando Territorial de Faro, *Joaquim Paulo Fernandes Crasto*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 10 – 2.ª Série OUT18](#)